

170.633,353 m.; deste, segue com azimute de 269°39'16" e distância de 938,96 m., até o vértice D45M-0137, de coordenadas N 9.557.267,262 m. e E 169.694,414 m.; deste, segue com azimute de 268°30'41" e distância de 639,92 m., até o vértice D45M-0130, de coordenadas N 9.557.250,638 m. e E 169.054,714 m.; deste, segue com azimute de 268°29'56" e distância de 44,05 m., até o vértice D45M-0131, de coordenadas N 9.557.249,484 m. e E 169.010,679 m.; deste, segue com azimute de 268°29'54" e distância de 99,29 m., até o vértice D45M-0132, de coordenadas N 9.557.246,882 m. e E 168.911,423 m.; deste, segue com azimute de 268°29'57" e distância de 37,49 m., até o vértice D45M-0134, de coordenadas N 9.557.245,900 m. e E 168.873,946 m.; deste, segue com azimute de 268°30'19" e distância de 28,48 m., até o vértice D45M-0133, de coordenadas N 9.557.245,157 m. e E 168.845,473 m.; deste, segue com azimute de 269°57'07" e distância de 379,56 m., até o vértice D45M-0122, de coordenadas N 9.557.244,838 m. e E 168.465,911 m.; deste, segue com azimute de 272°29'51" e distância de 177,52 m., até o vértice D45M-0121, de coordenadas N 9.557.252,574 m. e E 168.288,557 m.; deste, segue com azimute de 272°49'44" e distância de 210,24 m., até o vértice D45M-0123, de coordenadas N 9.557.262,950 m. e E 168.078,572 m.; deste, segue com azimute de 272°00'15" e distância de 245,51 m., até o vértice D45M-0120, de coordenadas N 9.557.271,536 m. e E 167.833,209 m.; deste, segue com azimute de 273°36'06" e distância de 235,62 m., até o vértice D45V-0001, de coordenadas N 9.557.286,337 m. e E 167.598,055 m.; deste, segue com azimute de 273°36'06" e distância de 130,17 m., até o vértice D45M-0140, de coordenadas N 9.557.294,514 m. e E 167.468,143 m.; deste, segue com azimute de 274°08'40" e distância de 335,24 m., até o vértice D45M-0141, de coordenadas N 9.557.318,742 m. e E 167.133,779 m.; deste, segue com azimute de 273°42'49" e distância de 125,12 m., até o vértice D45M-0142, de coordenadas N 9.557.326,846 m. e E 167.008,917 m.; deste, segue com azimute de 274°46'01" e distância de 217,76 m., até o vértice D45M-0143, de coordenadas N 9.557.344,942 m. e E 166.791,914 m.; deste, segue com azimute de 268°14'44" e distância de 16,30 m., até o vértice D45M-0144, de coordenadas N 9.557.344,443 m. e E 166.775,624 m.; deste, segue com azimute de 273°09'53" e distância de 11,10 m., atravessando neste trecho a faixa de domínio da Estrada do Alto Bonito, até o vértice D45M-0145, de coordenadas N 9.557.345,056 m. e E 166.764,537 m.; deste, segue com azimute de 273°48'16" e distância de 380,60 m., até o vértice D45M-0146, de coordenadas N 9.557.370,309 m. e E 166.384,779 m.; deste, segue com azimute de 358°28'06" e distância de 843,76 m., confrontando neste trecho com EDSO ROCHA BALEEIRO, até o vértice D45M-0157, de coordenadas N 9.558.213,764 m. e E 166.362,226 m.; deste, segue com azimute de 58°39'00" e distância de 381,97 m., confrontando com FRANCISCO MAURIVAN DE OLIVEIRA, nos seguintes trechos: até o vértice D45M-0138, de coordenadas N 9.558.412,489 m. e E 166.688,431 m.; deste, segue com azimute de 74°11'45" e distância de 130,40 m., até o vértice D45M-0155, de coordenadas N 9.558.448,005 m. e E 166.813,906 m.; deste, segue com azimute de 56°20'58" e distância de 18,95 m., atravessando neste trecho a faixa de domínio da Estrada do Alto Bonito até o vértice D45M-0156, de coordenadas N 9.558.458,508 m. e E 166.829,684 m.; deste, segue com azimute de 33°28'20" e distância de 22,33 m., confrontando com a faixa de domínio da Estrada da Marajoara, nos seguintes trechos: até o vértice D45M-0139, de coordenadas N 9.558.477,132 m. e E 166.841,998 m.; deste, segue com azimute de 51°49'31" e distância de 108,86 m., até o vértice D45M-0152, de coordenadas N 9.558.544,415 m. e E 166.927,577 m.; deste, segue com azimute de 57°21'50" e distância de 168,37 m., até o vértice D45M-0154, de coordenadas N 9.558.635,219 m. e E 167.069,367 m.; deste, segue com azimute de 59°18'57" e distância de 98,41 m., até o vértice D45M-0002, de coordenadas N 9.558.685,437 m. e E 167.153,997 m.; deste, segue com azimute de 58°09'05" e distância de 356,30 m., até o vértice D45M-0013, de coordenadas N 9.558.873,451 m. e E 167.456,658 m.; deste, segue com azimute de 56°18'49" e distância de 47,76 m., confrontando com FRANCISCO MAURIVAN DE OLIVEIRA, nos seguintes trechos: até o vértice D45M-0003, de coordenadas N 9.558.899,942 m. e E 167.496,400 m.; deste, segue com azimute de 58°20'46" e distância de 192,67 m., até o vértice D45M-0004, de coordenadas N 9.559.001,050 m. e E 167.660,403 m.; deste, segue com azimute de 58°34'42" e distância de 206,81 m., confrontando com QUEM DE DIREITO, nos seguintes trechos: até o vértice D45M-0005, de coordenadas N 9.559.108,867 m. e E 167.836,886 m.; deste, segue com azimute de 58°29'32" e

distância de 401,90 m., até o vértice D45M-0006, de coordenadas N 9.559.318,908 m. e E 168.179,538 m.; deste, segue com azimute de 51°04'56" e distância de 100,97 m., até o vértice D45M-0007, de coordenadas N 9.559.382,339 m. e E 168.258,099 m.; deste, segue com azimute de 70°03'15" e distância de 101,39 m., até o vértice D45M-0008, de coordenadas N 9.559.416,926 m. e E 168.353,406 m.; deste, segue com azimute de 82°17'39" e distância de 72,58 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Estrada da Marajoara, nos seguintes trechos: até o vértice D45P-0001, de coordenadas N 9.559.426,658 m. e E 168.425,331 m.; deste, segue com azimute de 46°14'50" e distância de 135,61 m., até o vértice D45M-0015, de coordenadas N 9.559.520,439 m. e E 168.523,286 m.; deste, segue com azimute de 54°53'38" e distância de 40,53 m., até o vértice D5M-0010, de coordenadas N 9.559.543,748 m. e E 168.556,444 m.; deste, segue com azimute de 56°54'25" e distância de 167,01 m., até o vértice D45M-0016, de coordenadas N 9.559.634,935 m. e E 168.696,361 m.; deste, segue com azimute de 59°52'51" e distância de 100,59 m., até o vértice D45M-0017, de coordenadas N 9.559.685,409 m. e E 168.783,366 m.; deste, segue com azimute de 54°09'55" e distância de 106,44 m., até o vértice D45M-0018, de coordenadas N 9.559.747,726 m. e E 168.869,660 m.; deste, segue com azimute de 64°47'16" e distância de 92,82 m., até o vértice D45M-0019, de coordenadas N 9.559.787,267 m. e E 168.953,642 m.; deste, segue com azimute de 55°33'36" e distância de 203,87 m., até o vértice D45M-0020, de coordenadas N 9.559.902,565 m. e E 169.121,779 m.; deste, segue com azimute de 62°57'38" e distância de 63,92 m., até o vértice D45M-0027, de coordenadas N 9.559.931,621 m. e E 169.178,708 m.; deste, segue com azimute de 60°47'16" e distância de 56,92 m., até o vértice D45M-0026, de coordenadas N 9.559.959,400 m. e E 169.228,388 m.; deste, segue com azimute de 57°53'58" e distância de 173,49 m., até o vértice D45M-0025, de coordenadas N 9.560.051,592 m. e E 169.375,351 m.; deste, segue com azimute de 58°14'07" e distância de 232,66 m., até o vértice D45M-0024, de coordenadas N 9.560.174,070 m. e E 169.573,159 m.; deste, segue com azimute de 58°09'42" e distância de 166,11 m., até o vértice D45M-0039, de coordenadas N 9.560.261,696 m. e E 169.714,274 m.; deste, segue com azimute de 76°58'58" e distância de 197,01 m., até o vértice D45M-0038, de coordenadas N 9.560.306,071 m. e E 169.906,221 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da estação ativa da RBMC de Marabá de coordenadas E=708.069,761m e N=9.406.959,977m e de Imperatriz de coordenadas E=223.300,719m e N=9.392.398,833m, representadas no Sistema UTM. Referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr e 45° Wgr, respectivamente. tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Foram desmembrados 10,7214ha, referentes a faixa de domínio do Ramal do Gonzaga, 4,5909ha referentes a faixa de domínio do Ramal do Mundesa e 4,2000ha referenes a faixa de domínio do Ramal do Alto Bonito. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de janeiro de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Casa Civil

PORTARIA Nº 86/2014-CCG DE 14 DE JANEIRO DE 2014
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2014/9301, R E S O L V E:
nomear JEOVÁ VALENTIN BRAGA para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 6 de janeiro de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2014.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E nº 32.562, de 15 de janeiro de 2014

PORTARIA Nº 87/2014-CCG DE 14 DE JANEIRO DE 2014
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2014/5027, R E S O L V E:
nomear MANOEL MESSIAS TAVARES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 6 de janeiro de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2014.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E nº 32.562, de 15 de janeiro de 2014
PORTARIA Nº 88/2014-CCG DE 14 DE JANEIRO DE 2014
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, R E S O L V E:
lotar ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE FREITAS FILHO, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 1º de janeiro de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2014.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E nº 32.562, de 15 de janeiro de 2014
PORTARIA Nº 89/2014-CCG DE 14 DE JANEIRO DE 2014
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, R E S O L V E:
lotar EVERALDO FRANÇA NUNES, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2014.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 90/2014-CCG DE 14 DE JANEIRO DE 2014
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, R E S O L V E:
lotar EMIONE LARISSE REBELO DE MORAES, Assessor Especial I, na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 2 de janeiro de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2014.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 91/2014-CCG DE 15 DE JANEIRO DE 2014
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 7.774, de 23 de dezembro de 2013, R E S O L V E:
nomear GIRLENE SILVEIRA BRAZÃO E SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO, a contar de 2 de janeiro de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 2014.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 92/2014-CCG DE 15 DE JANEIRO DE 2014
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 7.774, de 23 de dezembro de 2013, R E S O L V E:
nomear DENIS LEÃO DE SOUZA para exercer o cargo em